



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 1123, DE 16 DE MAIO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 220, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.020949/2011-02,

RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no PA n.º 23107.020949/2011-02, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determinando um prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara
Reitor